

DECRETO Nº 10.869, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Substitui membro na Comissão Especial para análise, levantamentos, protocolos individualizados, elaboração de laudos avaliatórios e demais atos necessários para instituição de servidões ou desapropriações necessárias às obras das Estações de Tratamento de Esgoto denominadas ETE Jatobá, ETE Tijuco Preto e ETE Quilombo.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de mobilização técnica das Secretarias Municipais no sentido de se identificar as áreas abrangidas, de se elaborar levantamentos cadastrais, de se realizar buscar cartorárias, de se elaborar os laudos avaliatórios individualizados e demais atos necessários para instituição de servidões e/ou desapropriações referentes às obras das ETES Jatobá, Tijuco Preto e Quilombo;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 9953/2004.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Eduardo Foffano Neto – RG nº 12.548.504, por **Israel Humberto Rodrigues Azenha – RG nº 44.464.007**, para compor a Comissão Especial para análise, levantamentos, protocolos individualizados, elaboração de laudos avaliatórios e demais atos necessários para instituição de servidões ou desapropriações necessárias às obras das Estações de Tratamento de Esgoto denominadas ETE Jatobá, ETE Tijuco Preto e ETE Quilombo.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.817 de 05 de junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de setembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de setembro de 2020, no Paço Municipal e, em 16 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ